



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.989/2011.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.989/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada RUA ANTONIO MAINARDES BRASIL, localizada no Bairro São Valentim, com início na Rua Frei Ricardo Aresi, seguindo ao norte até a Rua Manoel Teles de Miranda, com extensão de 100 (cem) metros e largura de 15 (quinze) metros (sendo onze metros de rua e dois metros de passeio de cada lado), a partir da Rua Manoel Teles de Miranda, seguindo também em direção ao norte até terras particulares, com extensão total de 85 (oitenta e cinco) metros e largura de 5 (cinco) metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de junho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Ordinária.

A alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 2.989/2011 se faz necessária para adequação à atualidade tendo em vista que a Rua Antonio Mainardes Brasil foi prolongada através da aquisição dos lotes 05 e 30, da quadra 40, pelo Município de Barracão, ensejando assim a correção da descrição contida em Lei Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.